



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

6º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JANEIRO DE 2023

OFFICINA PONTUAL CORTES FINOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0016058-74.2021.8.16.0017

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZLR MBW7P ESL72 4UMSD





SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	3
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	3
3.1. FUNCIONÁRIOS.....	4
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZLR MBW7P ESL72 4UMSD





1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	OFFICINA PONTUAL MARMORARIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA - EPP
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da empresa, Estrada Progresso, n. 968, Barracão 3, Parque Industrial Bandeirantes. Maringá-PR, no dia 24/01/2023 às 16h20min, pela AJ, representada por Cleverson Marcel Colombo, Júlio Gonçalves Neto e Ana Luiza Meyer Albiero;
- Reunião via contato telefônico, no dia 26/01/2023 às 09h40min, da AJ, representada por Cleverson Marcel Colombo, com o sócio-proprietário Jorge Alberto Arruda de Souza.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Primeiramente, a Administradora Judicial realizou vistoria *in loco* na sede da empresa, aos dias 24/01/2023, momento em que a auxiliar constatou que o barracão estava fechado, conforme as fotos que acompanham o presente relatório, concretizando a informação repassada pelo sócio-proprietário no mês anterior, de que iriam desocupar o local até o final do mês de dezembro/2022.

Posteriormente, aos dias 26/01/2023, a AJ realizou reunião mensal com o sócio-proprietário da Recuperanda, Sr. Jorge Alberto Arruda de Souza, via contato telefônico, momento em que colheira as principais informações que embasam o presente relatório.

Ao início da reunião, o AJ questionou sobre a desocupação do barracão em que se localizava a empresa, sendo informado pelo sócio que entregou o estabelecimento no dia 15 de janeiro, confirmando, assim, que a sede da empresa não versa mais no local antes vistoriado.





Diante desta informação, o AJ questionou sobre o estoque de materiais que se encontrava no barracão desocupado, relatando o empresário que as peças inteiras foram utilizadas nos serviços em andamentos e já contratados, entretanto houve a sobra de pedaços de matéria prima e algumas bancadas e mesa restantes, que está na tentativa de acomodar, sendo que parte destes objetos foram alocados em um terreno pertencente ao seu pai e outra parte será levado para um espaço pertencente a marmoraria TJF, empresa parceira.

No tocante a relação entre a Recuperanda e a empresa parceira, informou o empresário que continua prestando serviços à marmoraria, mediante a elaboração de projetos e vendas, através dos seus funcionários, que agora trabalha para a empresa parceira.

Por fim, quando questionado sobre o faturamento de dezembro/2022, o empresário informou não ter faturado, devido à realização de um serviço que findará em janeiro/2023, momento em que será faturado o importe de R\$ 40 mil reais.

3.1. FUNCIONÁRIOS

Na petição inicial, as Recuperandas informaram contar com 3 (três) funcionários conforme documento juntado em mov. 1.27.

Diante da desocupação do barracão que sediava a Recuperanda, tendo em vista a vistoria realizada na data de 24/01/2023, não fora possível a AJ constatar a quantidade de funcionários que laboram atualmente pela empresa.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda, mesmo após solicitação da Administradora Judicial, bem como determinação judicial, não encaminhou a documentação necessária no formato adequado para a análise financeira, restando a mesma prejudicada.

Ressalta-se ainda que no corrente mês a empresa fez contato com o escritório responsável pelas informações contábeis, orientando sobre a necessidade de envio dos dados em formato viável para análise financeira, conforme e-mail cuja cópia em anexo.

